



A avaliação sumativa deve resultar da observação direta realizada na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e/ou nas outras disciplinas do currículo, de acordo com o que ficar definido pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, ou o professor titular, no 1.º ciclo, através da média aritmética simples dos níveis obtidos nos temas abordados. No 1.º ciclo, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é transdisciplinar e a sua avaliação tem natureza qualitativa.

Os conselhos de turma devem promover Fóruns de Discussão e/ou Assembleias de Alunos, numa lógica de cultura democrática da escola, sobre a “Participação na Vida da escola” e/ou outros temas que o conselho de turma considere pertinentes.

No ensino secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, os temas sendo abordados no âmbito das diferentes disciplinas da matriz curricular, sob coordenação do diretor de turma.